



# Estado de Mato Grosso

## CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

PORTARIA N.º 042/2025/GP/CMNG

**“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE ASSESSOR JURÍDICO - LEGISLATIVO PARA RESPONDER PELOS ATOS ADMINISTRATIVOS E JURÍDICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA – MT, EM SUBSTITUIÇÃO TEMPORÁRIA À PROCURADORA LEGISLATIVA”.**

A Exma. Sr.<sup>a</sup> **GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO**, Presidente da Câmara Municipal de Nova Guarita - MT, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO que a Procuradoria Legislativa constitui órgão essencial à prestação de assessoramento jurídico e à defesa dos interesses institucionais da Câmara Municipal;

CONSIDERANDO que a atual Procuradora Legislativa, Sra. **Débora Salles Micheletti**, encontra-se afastada de suas funções por motivo de licença médica, devidamente comprovada mediante apresentação de atestado;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da prestação dos serviços jurídicos, administrativos e de assessoramento técnico-legislativo, indispensáveis ao regular funcionamento desta Casa de Leis;

CONSIDERANDO a competência do Presidente da Câmara Municipal para expedir atos administrativos voltados à garantia da legalidade e eficiência no âmbito da Administração Legislativa;

### RESOLVE:

**ART. 1º** -Designar a servidora **Tatiane Koch**, inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional Mato Grosso, sob o nº 34.784/0, ocupante do cargo de **Assessor Jurídico – Legislativo**, nomeada através da **Portaria nº 040/2025**, para, em caráter **temporário e excepcional**, responder pelos atos administrativos e jurídicos da Câmara Municipal de Nova Guarita – MT, em substituição à Procuradora Legislativa oficialmente

**Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)**

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br    ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br    ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br  
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br    ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**



## Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA GUARITA

afastada por licença médica.

**ART. 2º** - Compete à Assessora Jurídica Legislativa designada:

I – Representar judicial e extrajudicialmente a Câmara Municipal, sempre que necessário;

II – Emitir pareceres jurídicos em processos administrativos, licitatórios e demais matérias submetidas à apreciação da Procuradoria Legislativa;

III – Prestar assessoramento jurídico ao Presidente, à Mesa Diretora, às Comissões Permanentes e Temporárias, bem como aos Vereadores;

IV – Praticar todos os atos inerentes à função da Procuradoria Legislativa, zelando pela observância da legislação vigente, da moralidade administrativa e dos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

**ART. 3º** - A presente designação terá validade enquanto perdurar o período de afastamento da servidora do cargo efetivo de Procurador Legislativo, podendo ser revogada a qualquer tempo por conveniência administrativa ou em caso de retorno da titular às suas funções.

**ART. 4º** - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, por afixações nos locais de costume.

Gabinete da Presidente, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco.

GEANE FATIMA BOSCHETTI BUENO  
Presidente da Câmara Municipal

Registre-se.

Publique-se

**Site: [www.novaguarita.mt.leg.br](http://www.novaguarita.mt.leg.br)**

✉ administrativo@novaguarita.mt.leg.br   ✉ procuradoria@novaguarita.mt.leg.br   ✉ legislativo@novaguarita.mt.leg.br  
✉ ouvidoria@novaguarita.mt.leg.br   ✉ licitacao.compras@novaguarita.mt.leg.br

Av. dos Migrantes - Travessa Moacir Kramer, s/nº - Centro - (66) 3574-1166 ☎ 9 9711-2451

**CEP 78.508-000 - NOVA GUARITA - MATO GROSSO**